



DOM-E

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

EDIÇÃO: 477

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 25 DE MARÇO DE 2025

PREFEITURA DE
Peruíbe

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

TERCEIRO SETOR

Empresa: **CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR**
C.N.P.J.: 68.017.037/0001-66
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1000	1	ATIVO	264.659,280
1001	1.1	CIRCULANTE	263.409,740
1002	1.1.01	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	263.178,740
1003	1.1.01.01	CAIXA GERAL	12.021,320
1004	1.1.01.01.001	CAIXA ADMINISTRAÇÃO	12.021,320
1005	1.1.01.01.001.001	Caixa Administração	12.021,320
1011	1.1.01.02	BANCO CONTAS MOVIMENTO ADMINISTRAÇÃO	37.575,320
7021	1.1.01.02.001.0003	Bradesco CC-10306-3	33.408,840
7022	1.1.01.02.001.0005	Conta Pagseguro	1.024,340
7035	1.1.01.02.001.0006	Sicredi	3.142,140
1043	1.1.01.04	BANCO CONTAS APLICAÇÃO ADMINISTRAÇÃO	213.582,100
1045	1.1.01.04.001.0001	Poupança Bradesco 10306-3	100,440
1046	1.1.01.04.001.0002	Aplicação Financeira C.E.F-4339-6	213.481,660
1239	1.1.02	CRÉDITOS A RECEBER	231,000
1245	1.1.02.04	ADIANTAMENTOS	231,000
1246	1.1.02.04.001	ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	231,000
1268	1.1.02.04.001.0002	Adiantamento de Férias	231,000
1318	1.2	NAO CIRCULANTE	1.249,540
1341	1.2.03	ATIVO IMOBILIZADO	1.249,540
1423	1.2.03.02	IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	1.249,540
1424	1.2.03.02.001	IMOBILIZADO ADMINISTRAÇÃO	80.695,470
1426	1.2.03.02.001.0002	Instalações	5.869,200
1429	1.2.03.02.001.0005	Máquinas e Equipamentos	17.574,250
1430	1.2.03.02.001.0006	Equipamentos de Informática	13.737,120
1432	1.2.03.02.001.0008	Móveis e Utensílios	44.314,900
1434	1.2.03.02.002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ADMINISTRAÇÃO	79.445,930
1436	1.2.03.02.002.0002	(-) Depreciação Acumulada Instalações	5.049,900
1439	1.2.03.02.002.0005	(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos	17.574,250
1440	1.2.03.02.002.0006	(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática	12.506,880
1442	1.2.03.02.002.0008	(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	44.314,900
2000	2	PASSIVO	264.659,280
2001	2.1	CIRCULANTE	60.883,700
2002	2.1.01	FORNEDORES NACIONAIS DE BENS E SERVIÇOS	2.514,580
2003	2.1.01.01	FORNEDORES DE BENS E SERVIÇOS	2.514,580
2004	2.1.01.01.001	FORNEDORES	2.514,580
7028	2.1.01.01.001.0002	AOC Assessoria Contábil e Adm. S/C LTDA	744,920
7029	2.1.01.01.001.0003	Amil Assistência Médica Internacional	92,390
7026	2.1.01.01.001.0004	Companhia de Saneamento Básico - SABESP	1.371,400
7027	2.1.01.01.001.0005	Telefônica Brasil S/A - VIVO	247,090
7030	2.1.01.01.001.0006	Terra Network Brasil S/A	58,800
2010	2.1.03	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	58.369,120
2011	2.1.03.01	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	58.369,120
2043	2.1.03.01.005	PROVISÃO DE FÉRIAS	58.369,120
2044	2.1.03.01.005.0001	Provisão de Férias	42.581,250
2045	2.1.03.01.005.0003	Provisão de INSS S/ Férias	11.519,110
2046	2.1.03.01.005.0003	Provisão de FGTS S/ Férias	3.438,450
2047	2.1.03.01.005.0004	Provisão de PIS S/ Férias	429,810
2149	2.3	PATRIMÔNIO	203.775,580
2150	2.3.99	PATRIMÔNIO SOCIAL	203.775,580
2151	2.3.99.01	PATRIMÔNIO SOCIAL	203.775,580
2152	2.3.99.01.001	SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	203.775,580
2153	2.3.99.01.001.0001	Superávit ou Déficit Acumulado	203.775,580

MARCELO ERDEI PARRINI
CPF: 022.476.688-01

NELSON JOSE RIZZI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP218086/O-4
CPF: 044.090.578-80

4079	4.1.01.01.007.0002	Combustível	(1.200,00)	
4086	4.1.01.01.008.0001	Alimentação	(23.641,14)	
7013	4.1.01.01.008.0022	Material de Uso e Consumo	(48.158,92)	
4108	4.1.01.01.009.0001	IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	(927,84)	
7046	4.1.02.01.004.0001	Depreciação e Amortização	(1.423,61)	(521.104,22)
DESPESAS CONDICIONADAS				
7056	4.2.02.01.001.0001	Salários e ordenados - ED 02/2019	(98.288,00)	
7057	4.2.02.01.001.0002	Férias - ED 02/2019	(5.591,00)	
7064	4.2.02.01.001.0008	Estatuários - ED 02/2019	(31.875,00)	
7065	4.2.02.01.001.0009	INSS - ED 02/2019	(17.959,59)	
7067	4.2.02.01.001.0011	FGTS - ED 02/2019	(4.147,60)	
7071	4.2.02.02.001.0004	Material de uso e consumo - ED 02/2019	(10.257,60)	
7074	4.2.02.02.001.0007	Energia elétrica - ED 02/2019	(5.766,90)	
7075	4.2.02.02.001.0008	Água e esgoto - ED 02/2019	(6.550,00)	
7084	4.2.02.02.001.0017	CITE - ED 02/2019	(5.333,55)	
7086	4.2.03.01.001.0001	Salários e ordenados - TCAS05-2020	(75.462,75)	
7089	4.2.03.01.001.0002	Férias - TCAS05-2020	(8.358,20)	
7096	4.2.03.01.001.0009	INSS - TCAS05-2020	(24.043,22)	
7114	4.2.03.02.001.0015	Aluguel de imóvel - TCAS05-2020	(977,05)	(255.033,07)
RESULTADO FINANCEIRO				
				9.787,42
RENDIMENTO FINANCEIRO ADMINISTRAÇÃO				
7018	3.1.02.06.002.0099	Rendimento de Aplicação Financeira	16.430,94	
3089	3.1.02.06.001.0001	Descontos Opostos	411,75	16.842,69
RENDIMENTO FINANCEIRO ASSIST. SOCIAL				
3078	3.1.01.04.002.0003	Rendimentos de Aplicação Financeira ED02/2019	500,65	
3079	3.1.01.04.002.0004	Rendimentos de Aplicação Financeira TCAS05/2020	347,93	848,58
DESPESAS FINANCEIRAS				
4124	4.1.02.01.002.0001	Multa e Juros Diversas	(64,54)	

Sistema licenciado para AOC ASSessoria CONTÁBIL e ADMINISTRATIVA S/C LTDA

Empresa: **CASA DA CRIANÇA NOSSO LAR**
C.N.P.J.: 68.017.037/0001-66

Folha: 0002
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código	Classificação	Descrição	Saldo	Total
DESPESAS FINANCEIRAS				
4126	4.1.02.01.003.0001	Tarifa Bancária	(3.568,54)	
4127	4.1.02.01.003.0002	IOF s/ Operação Bancária	(1.836,99)	
4128	4.1.02.01.003.0003	IOF s/ Operação Bancária	(93,68)	
7085	4.2.02.02.001.0018	IR s/ aplicação financeira - ED 02/2019	(75,13)	
7086	4.2.02.02.001.0019	IOF - ED 02/2019	(167,32)	
7115	4.2.03.02.001.0018	IR s/ aplicação financeira - TCAS05-2020	(466,65)	
7117	4.2.03.02.001.0019	IOF s/ aplicação financeira - TCAS05-2020	(107,70)	(7.903,85)
SUPERÁVIT				1.927,55

MARCELO ERDEI PARRINI
CPF: 022.476.688-01

NELSON JOSE RIZZI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP218086/O-4
CPF: 044.090.578-80

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira n.º 50, Centro - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1000.

Fax (0xx13) 3451.1034 - email: prefeito-peruibe@peruibe.sp.gov.br

<<<< Estado de São Paulo >>>>

Comissão de Seleção

(Em atenção à Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

DIVULGA DEFERIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A Comissão de Seleção informa que houve DEFERIMENTO de pedido de impugnação do Edital Saúde nº 01/2025 que visa a celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe e Organização da Sociedade Civil para serviços de saúde.

O presente comunicado toma como base os documentos acostados no processo administrativo nº 4.373/2025. O Edital será reanalisado pela área técnica para fim de adequação dos apontamentos.

Peruíbe, 24 de março de 2025.

Comissão de Seleção

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 442/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 6446/2025

R E S O L V E

Exonerar a pedido, **ENILSON ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, de provimento efetivo, sob matrícula nº. 9542,
nomeado (a) pela Portaria nº. 497 de 30 de novembro de 2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de 24 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
21 DE MARÇO DE 2025.**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122
admpbe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 443/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o processo 6145/2025

R E S O L V E

Designar, o(a) servidor(a) **BRUNO DONNARUMMA ARTHUR**, matrícula nº.
9504, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO LOM**, para sem prejuízo de
suas funções e atribuições, passar a desempenhar suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
24 DE MARÇO DE 2025.**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 445/2025

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art.1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando a
apuração de infração disciplinar praticado pelo(a) servidor(a) **AURELIO
FIERRO**, matrícula 4560, ocupante do cargo Engenheiro Florestal.

Art. 2º - DESIGNAR para conduzir o processo disciplinar comissão
composta pelos seguintes servidores:

ADELSON PAULO, Procurador do Município - Presidente;

ANA PAULA FALASCHI, Arquiteto;

JOSE FERNANDES APARECIDO ZANELATTO, Auxiliar de Promoção Social.

Art. 3º - A comissão ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta dias)
a partir da data da publicação desta portaria, para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24
DE MARÇO DE 2025.**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000
admpbe@gmail.com
CNPJ 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451.1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 446/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 180 de 20 de janeiro de 2025 que designou o(a)
servidor(a) **RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº.3593 para exercer a
Função Gratificada Nível 1 - FG-1.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE,
EM 24 DE MARÇO DE 2025.**

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruipe / CEP: 11770-122
admpe@gmail.com
CNPJ: 46.578.514/0001-20
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 447/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o processo 1252/2025

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **RUY CARLOS DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº. 3593, para exercer a **Função Gratificada Nível 2 - FG-2**, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 1º. e 2º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruipe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruipe", junto a Secretaria de Administração – Serviço de Patrimônio.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

ND COLAÇO BERNARDO (A1) nos termos da Lei 14.063/2009.
Inaturas: https://assinadoronline.gasp.com/verificacao.aspx?assinador=88-876d-4aaf-8332-58616f594d3

PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 020/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 073/2025;

Considerando o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **JANE HENSEL**, nascido(a) em 06.02.1958, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 8.372, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, conforme o disposto no inciso III, §8º, do artigo 17, da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021, com reajustes observando-se os mesmos critérios e índices aplicados ao reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2025.03.24 16:27:57 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV
CNPJ nº. 07.849.816/0001-33
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruipe/SP
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

PORTARIA Nº. 021/2025

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 078/2025;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 288, de 12 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre as pensões por morte legadas pelos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos da Estância Balneária de Peruipe;

Considerando o disposto no §7º, do artigo 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **PENSÃO POR MORTE** ao(à) **MARLI MARQUES PRANDINI**, beneficiário(a) na condição de cônjuge, em decorrência do falecimento do(a) aposentado(a) **FLAVIO PRANDINI**, com óbito ocorrido em 11.02.2025.

A Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte correspondente a 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir da data do óbito, nos termos definidos pelos §§2º e 7º, do artigo 13, da Lei Complementar Municipal nº. 288/21, que serão reajustados de acordo com o artigo 15, da referida Lei e §8º, do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por
FRANCISCO CALIJURI JUNIOR

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI
Data: 2025.03.24 16:28:18 -03'00'
MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0444/2025

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
Exonera à pedido, conforme protocolo digital nº. 5.201/2025,
LUCIANE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DV, matrícula nº. 7790, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 055 de 03 de fevereiro de 2020.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3453-7800 - www.peruibe.sp.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

CLÉIA CRISTINA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo nº 641/2025;

Considerando eventual ato de infração aos incisos III e IV do Artigo 143 da Lei Complementar nº 175/2011;

NOMEIA

Art. 1º Os servidores infra mencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Markus Pablo Nobre dos Santos - Supervisor de Ensino - Presidente
Denise Maria Almada de Oliveira Pinto - Supervisor de Ensino - Membro
Marcia Regina Corrêa de Oliveira - Supervisor de Ensino - Membro

Art. 2º A Comissão ora constituída, terá o prazo previsto em Lei para a conclusão do processo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 17 DE MARÇO DE 2025.

CLÉIA CRISTINA DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
R. Francisco Moratori nº 146 - Centro - CEP 11750-000
Fone (013) 3453-7800 - www.peruibe3.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2025

NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

CLÉIA CRISTINA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando o teor do processo administrativo nº 6186/2025;

Considerando o possível ato de infração aos incisos I, III, IX e XI do Artigo 143 da Lei Complementar Nº 175/2011.

NOMEIA

Art. 1º - Os servidores inframencionados para comporem a comissão para instauração de Sindicância nos termos do art. 169 da Lei Complementar nº 175 de 19 de dezembro de 2011, com a finalidade de apurar possível irregularidade no serviço público.

Marcia Regina Correa de Oliveira, Supervisor de Ensino	Presidente
Luciana Ribeiro Castellan, Supervisor de Ensino	Membro
Marinalva dos Santos Matheus, Supervisor de Ensino	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

CLÉIA CRISTINA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE ADITAMENTOS – 2.025

ADITAMENTO Nº: 53/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO PARQUE D'AVILLE. - CONTRATADO: TECNOJAD CONSTRUTORA EIRELI - MODALIDADE: C 04/22 – PROCESSO Nº 3121/2025 - ASSINATURA: 24/03/2025 – MOTIVO: ADITA VALOR – CONTRATO 84/22.

ADITAMENTO Nº: 54/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE BICICROSS (BMX). - CONTRATADO: CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - MODALIDADE: C 02/24 – PROCESSO Nº 4875/2025 - ASSINATURA: 24/03/2025 – MOTIVO: ADITA VALOR – CONTRATO 99/24.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE EXTRATO DE CONTRATO – 2025

CONTRATO: 25/2025 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA 21 - RESIDENCIAL PARQUE D'ÁVILLE - CONTRATADA: MUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - MODALIDADE: C 01/2025 – PROCESSO Nº 21161/2024 - ASSINATURA: 20/03/2025 – VIGÊNCIA: 24 MESES – VALOR: R\$ 298.899,96.

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

LOCAIS DAS ASSEMBLEIAS TERRITORIAIS

- | | |
|----------------|--|
| 01.04.25 – 18H | EMEF Profª Rozangela Anunciada da Silva (Caraminguava) |
| 03.04.25 – 18H | EMEF Profª Adriana Ap. Almeida dos Santos (Antonio Novaes) |
| 08.04.25 – 18H | EMEF José Veneza Monteiro (Jd. Veneza) |
| 10.04.25 – 18H | EMEF José Roberto Preto (Guaraú) |
| 15.04.25 – 18H | EMEIF Profª Neide Thomaz Ferreira (Vila Erminda) |
| 22.04.25 – 18H | EMEF Profª Delcéia Machado Joselita Bezerra (Vila Romar) |
| 29.04.25 – 18H | EMEF Profª Terezinha Rodrigues Kalil (Estação) |

APRESENTAÇÃO DO PPA > 17/06/25 – 18H

CÂMARA MUNICIPAL

